



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 47/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
28.8-3132.01-03.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
92.9-4130.01-10.57.3161.040	Ivestim.Em. Reg.Exec.Especial	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO GABINETE	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
10.7-3120.01-03.07.0202.002	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.02	Fundo Social de Solidariedade	
16.5-3132.01-15.81.4872.021	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.05	Setor de Esportes	
60.2-4110.01-08.46.2241.016	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 DE NOVEMBRO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -